



DECISÃO Nº 022/2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR SALDO DE DOTAÇÕES ANULADAS**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, "ad referendum" do Plenário, e;

CONSIDERANDO a necessidade de reformular o orçamento de 2022 aprovado conf. Decisão 019/2021, devido a despesas não previstas e que se tornaram necessárias, a serem realizadas devido a reestruturações administrativas no CRO-MG, para melhoria do atendimento telefônico aos inscritos da autarquia, a ser contratada mediante licitação respectiva.

DECIDE:


Art. 1º - Autorizar a abertura de crédito adicional especial da dotação orçamentária especificada abaixo:


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CENTRO DE CUSTO	VALOR
6.2.2.1.1.01.04.04.004.068 – Serviço de Teletendimento	01.01 – ADMINISTRATIVO-SEDE	R\$ 172.992,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar abertura ao art. 1º o Saldo das Dotações Anuladas do Orçamento de 2022, conf. Previsto na Lei nº 4.320, Art. 43, inciso III.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 25 de julho de 2022.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG